



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparo do motor da Máquina Motoniveladora Caterpillar 12 k Chassi: CAT0012KUJJA22254 conforme solicitação de compra nº 239/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Quantidade de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Recuperação chicote cabine	Un	1
2	Recuperação chicote elétrico	Un	1
3	Remoção e reinstalação do motor	Un	1
4	Desmontagem e montagem motor bancada	Un	1
5	Revisão de bomba hidráulica	Un	1
6	Substituição de mangueiras	Un	1
7	Remoção, recuperação e reinstalação conversor	Un	1
8	Remoção, recuperação e reinstalação do compressor	Un	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços visam dar continuidade a manutenção da máquina Motoniveladora Caterpillar 12K sendo essencial para os trabalhos de manutenção nas ruas do município de Caarapó/MS, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. No entanto, devido à falta de manutenção, ela encontra-se parada, impossibilitando a realização dessas atividades.

Diante dessa situação, os serviços de reparo do motor da Máquina Motoniveladora Caterpillar 12 k Chassi: CAT0012KUJJA22254 se faz necessário e torna imprescindível, uma vez que permitirá que ela seja reparada e retorne às atividades de forma adequada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A falta de manutenção pode acarretar em prejuízos financeiros, atraso nos serviços prestados e até mesmo comprometimento da segurança dos trabalhadores que utilizam a máquina.

Portanto, a justificativa para o de reparo do motor da Máquina Motoniveladora Caterpillar 12 k Chassi: CAT0012KUJJA22254 está diretamente relacionada à garantia da continuidade e eficácia dos serviços de manutenção nas ruas do município, impactando diretamente na qualidade de vida da população e na preservação da infraestrutura urbana.

Importante mencionar que os serviços de reparo do motor da máquina Motoniveladora 12 k solicitadas no preâmbulo desde documento são essenciais e sua não aquisição poderá comprometer austeramente o andamento das atividades institucionais, tomando-se assim, imprescindível as aquisições deste objeto.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

3.1. Os Objetos mencionados deverão ser entregues pela empresa vencedora de forma conjunta ou parcelada, somente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.2. O Fornecimento do objeto será em conjunto ou parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.3. O Material e ou serviço, serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscal do contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta Dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, art. 75, Inciso II.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

I. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado; d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa do Município;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo do serviço na sua totalidade, objeto desta Dispensa de licitação deverá ser efetivado, em prazo máximo não superior a 90 (noventa) dias, iniciada a contagem a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho de despesa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 75, Inciso II).

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços ou objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada na execução dos serviços, serão efetuados através de crédito em conta bancária, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente preenchida e atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob conferência e atesto do Fiscal de Contrato, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Embora haja inúmeros serviços a serem realizados e de grande responsabilidade, a referida contratação é de pequeno valor, assim tem amparo legal na Lei Federal n. 14.133/21, conforme seu art. 75, e II. E seu valor de contratação deverá atender o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

12. DO FISCAL DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeará um servidor para função de Fiscal do Contrato para acompanhar o fornecimento do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAL

13.1. Caberá à contratada assegurar a garantia de qualidade dos produtos, no que envolverá atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos.

13.2. A Contratante se responsabilizará pela fiscalização, assim como, pelo nível de qualidade do serviço mediante inspeção de seu pessoal técnico.

13.3. A empresa responsável pela prestação de serviços ou entrega de material contratados deverá primar pela qualidade final dos serviços, fornecer equipamentos de proteção individual aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

Caarapó, 10 dezembro de 2024.

Luiz De Almeida Miranda
Secretário M. Obras e Infra.
CPF nº337.448.311-91
Área Requisitante

Paulo Roberto Nogueira
Fiscal do Contrato
CPF nº 016.636.031-70
Área Técnica